PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA

Processo nº 0003489-83.2024 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de Avaré.

Aos Cinco (05) de março de 2026, nesta cidade e Comarca de Avaré, onde em diligência me encontrava, eu Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Cumprimento de Sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro que SERGIO BENEDITO DE SOUZA PEREIRA move contra MARCOS ROBERTO ALBINO, pela qual **procedi a penhora determinada**, conforme segue:

- O veículo: I/Citroen C4 Pallas 20 6AF, placa HMT0623, cor prata, ano - 2010, mod. 2010, Renavan-00210472863, em bom estado.

Valor estimado R$ 23.000,00 (vinte e três mil e cem Reais).

Feito a penhora, nomeei depositário do bem penhorado, o (a) Sr.(a) MARCOS ROBERTO ALBINO, que aceitando o encargo, prometeu bem e fielmente cumpri-lo, cientificando-o (a), que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM.Juiz de Direito, na forma e sob as penas da Lei. Para constar, este auto vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo depositário.

OFICIAL DE JUSTIÇA
MAURO F.SILVA - MATR. 816.113

EXECUTADO:
MARCOS ROBERTO ALBINO